

09/06/98 NA SALA DE ESPERA PRES^{da} FUNAI
PARECEU CONVENIENTE PASSAR NO CRIVO
TODAS AS ETAPAS DO CONTRATO,
NOTADAMENTE A CONCORDÂNCIA FINAL
DA WO GE HE EM PAGAR AS PASSAGENS.
A PASSAGEM NO CRIVO FOI FEITA
UNIDAMENTE NA 6^a FEIRA, DIA
5 DE JUNHO, DAS 15 ÀS 17 HORAS.

QUANQUER DESCUMPRIMENTO, POR
PARTE DA WO GE HE, DE QUALQUER
ETAPA DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA
DE OMISSÃO ^{NOSSA} EM EXIGIR ESSE CUM-
PRIMENTO, PORCORA EM RISCO O
RESTANTE DAS OBRIGAÇÕES DO
CONTRATO, TANTO DE UMA PARTE
COMO DA OUTRA.

ASSIM SENDO, COMO PROCURADORES
DA ACIRK, ENTENDEMOS QUE NENHUMA
DAS 6 ARTISTAS PLÁSTICAS KADIUÉU
PREMIADAS DEVE VIAGAR, ANTES
QUE AS CONTRATAÇÕES ^{OBRIGAÇÕES} DO LADO BRASILEIRO
COMPLETADAS, NOTADAMENTE PELA
ASSISTÊNCIA PREVISTA NO ART. 8º
DA LEI 6001.

SE ASSIM NÃ FOSSE,
PODERIAM COMECAR QUESTIONA-
MENTOS INTERMÍNÁVEIS,
DE UM LADO, QUANTO AO JUSTO
VALOR ATRIBUÍDO AOS TRABALHOS
(EM DETRIMENTO DA NOGEEH),
E, DE OUTRO LADO, QUANTO
À NECESSIDADE DO RIGOROSO
CUMPRIMENTO DE TUDO QUE
FOI EXIGIDO PELA ACIRK NA
ATA Nº 19 PARA INTEGRAR
PROTECÃ DO DIREITO AUTORA,
TANTO DAS ARTISTAS VENCE-
DORAS, COMO DAS NÃ CLASSI-
FICADAS, COMO AINDA, POR
FIM, DA COMUNIDADE COMO
UM TODO.

FOI LIDO A CARENH
À CHEFE DA PJ